



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA Nº 006/2020**

Autoria: Elisa Gomes Machado, Mequiel Zacarias Ferreira e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

*ADITIVA E MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO PROJETO DE LEI Nº 2.056/2020, QUE “DISPÕE SOBRE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ATUANTES NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROMES GRIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.*

**Art. 1º** Altera o Artigo 1º, renumerando o Parágrafo Único para §1º e inserindo os §2º e §3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**§1º [...]**

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder através de decreto a bonificação extraordinária de natureza indenizatória a ser paga aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, lotados nas unidades de saúde e demais departamentos que atuem com atendimento direto aos usuários do Sistema Único de Saúde (UDR, CEM, CAPES, Hanseníase e correlatas), bem como, os ACE (Agentes Comunitários de Endemias), ACS (Agente Comunitário de Saúde) e Agentes de Saúde, desde que estejam efetivamente prestando serviços e potencialmente expostos ao Coronavírus (COVID-19).

**§3º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder através de decreto a bonificação extraordinária de natureza indenizatória aos servidores públicos requisitados pelo Secretário de Saúde para atuar na fiscalização do cumprimento dos decretos e leis municipais relacionados ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).  
.....

**Art. 2º** Altera o *caput* do artigo 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**Art. 3º** Os servidores que tenham direito à bonificação extraordinária e forem afastados das atividades por serem suspeitos ou confirmados com COVID-19 (SAR-CoV-2) terão direito, por quatorze dias de afastamento, ao recebimento da verba indenizatória relativa ao mesmo número de plantões que realizaram nos quatorze dias anteriores a contaminação.  
.....

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT., 23 de julho de 2020.

**Elisa Gomes Machado**  
Vereadora

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
Vereador

**Silvino Carlos Pires Pereira (Dida)**  
Vereador



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA:**

Cumprimentando a todos, encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências as emendas ao PROJETO DE LEI Nº 2.056/2020, QUE “DISPÕE SOBRE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ATUANTES NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROMES GRIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Executivo Municipal, considerando que, estão relacionados ao enfrentamento ao Coronavírus, além dos médicos, enfermeiros e técnicos, os demais servidores que atuam na saúde do município, tanto nas unidades de saúde quanto nos mais diversos espaços correlatos, bem como, os agentes que atuam na saúde do município e aqueles que estão colaborando com a fiscalização da aplicação dos decretos e leis municipais relativas ao Coronavírus.

Nesse sentido, corrobora com essa proposição, a condição apresentada por médicos e atendentes da rede pública que trouxeram aos legisladores casos de atendimento de pessoas que estavam contaminadas e foram às unidades de saúde, inclusive, sem muitas vezes, comunicar aos menos que estavam contaminados. Além disso, os demais servidores que estão atuando na fiscalização, estão totalmente expostos a contaminação, sendo também, justo que os mesmos também recebam a bonificação de que trata este projeto.

Pela ausência de estudo de impacto no PL em questão, obviamente, não há limitação recursal disponível, uma vez que a mesma não foi apresentada, logo, como o município tem recebido uma série de recursos para atendimento da pandemia, convém tratar os servidores de maneira equitativa e justa.

Assim, tendo em vista a melhoria do texto legislativo proposto e ampliação do benefício ora proposto, encaminha-se a emenda as vossas excelências, cabendo, desta forma, a análise e deliberação sobre as mesmas.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT., 23 de julho de 2020.

**Elisa Gomes Machado**  
Vereadora

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
Vereador

**Silvino Carlos Pires Pereira (Dida)**  
Vereador